



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Ribeira do Pombal, Bahia, inscrita no CNPJ nº 16.299.372/0001-09, por meio de seu Pregoeiro, neste ato representada pelo Sr. Diogo de Aniz Rodrigues, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 05/2026, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, Processo Administrativo nº 30/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para o registro de preços visando o fornecimento parcelado de combustível, com a finalidade de atender as demandas de uso na Câmara Municipal de Ribeira do Pombal – BA, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	50.000	VIBRA	LITROS	R\$ 6,95	R\$ 347.500,00
TOTAL					R\$ 347.500,00	
TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7. DO FORO

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ribeira do Pombal - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribeira do Pombal (BA), 12 de junho de 2026.

RONIVAL GOIS
RODRIGUES:8910027
1500

Assinado de forma digital por
RONIVAL GOIS
RODRIGUES:89100271500
Dados: 2026.06.12 12:11:17 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONDEZ NUNES ARRUDA FILHO
Data: 12/06/2026 11:53:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ 20.051.834/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Antônio S de Oliveira CPF: 99129574589
II - Gleyce Kelly da S. Santos CPF: 07463701565



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026, celebrada entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – ESTADO DA BAHIA** e a empresa **VL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.051.834/0001-33, com sede na Avenida Aberlado Gama, nº 1131, zona norte, Ribeira do Pombal - BA, CEP 48.400-000, cujos preços estão registrados, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	50.000	VIBRA	LITROS	R\$ 6,95	R\$ 347.500,00
TOTAL					R\$ 347.500,00	
TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS						

VENCEDORA: VL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ 20.051.834/0001-33

Ribeira do Pombal/BA, 12 de junho de 2026.

RONIVAL GOIS
RODRIGUES:891
00271500

Assinado de forma digital
por RONIVAL GOIS
RODRIGUES:89100271500
Dados: 2026.06.12 12:09:29
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – ESTADO BAHIA
RONIVAL GOIS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA



Documento assinado digitalmente
LEONDEZ NUNES ARRUDA FILHO
Data: 12/06/2026 11:51:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ 20.051.834/0001-33